



1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 013/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA POSTO BOM GOSTO DERIVADOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, situada a RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa POSTO BOM GOSTO DERIVADOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.596.808/0001-16, situada na ROD. BR 110, KM 114, ENTROCAMENTO DE ANTAS, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO PEREIRA CRUZ, brasileira, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na RUA DA IGREJA, 9902, CASA, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000, portador da cédula de identidade RG nº 806246855, SSP/BA, CPF nº. 978.737.995-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº. 138/2024 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a revisão de preço ao contrato nº 013/2024 para fornecimento de Combustíveis tipo Gasolina Comum; Óleo Diesel S 500 e Óleo Diesel S 10 para atender diversas secretarias do Município de Antas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2 - Ficam os valores revisados da seguinte forma:

Gasolina Comum revisado a menor - **R\$ 6,19 (Seis reais e dezenove centavos);**

Óleo Diesel S 500 revisado a menor - **R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos);**

Óleo Diesel S 10 revisado a menor - **R\$ 6,39 (Seis reais e trinta e nove centavos).**

2.1 - O valor do contrato teve um reajuste de **R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).**

2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de revisão de preços decorre de autorização do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, o Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 03 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Antas
CONTRATANTE

Posto Bom Gosto D. de Combustível Ltda.
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: